

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 13/2025/SMAAI/SOF/DIVOF**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do contrato nº 89-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 36439/2024 desmembrado do processo matriz nº 7416/2023, cujo objeto é Aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes.**

**Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.**

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Fiscal	
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal Substituto	36439/2024
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 36439/2024 Desmembrado do Processo nº 7416/2023.

Espécie: Contrato nº 89-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 225,33 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista – RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 33.149.502/0001-38.

Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2025.

Vigência: A vigência do Contrato deverá ocorrer conforme caput. Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 27503/2022.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Objeto: O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 914.160,00 (novecentos e catorze mil, cento e sessenta reais) correspondente ao percentual de 24,74% (vinte e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor global do contrato nº 562-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 700 000 (convênio) e 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 27.652.563/0001-10.

Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA N.º 37/2025/SMST/GAB/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa – n.º 035926/2024 (VOLUME 1), RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurado pela portaria n.º 48/2024/SMST, datada de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOM n.º 6255 de 19 de dezembro de 2024;

2. Acolher o Relatório Conclusivo do Presidente da Comissão, tendo em vista a inexistência de irregularidade no pagamento das diárias, objeto da presente Sindicância, e ausência de fato ensejador de responsabilização administrativa, portanto, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa em obediência ao Art. 115 e seguintes, da Lei Complementar n.º 003/2012. Publique-se,

Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2025.

**Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDENCIA DA GUARDÁ CIVIL MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2025.**

Ao vigésimo (20º) dia do mês de fevereiro de 2025, as 16h00, reuniram-se, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Civis Municipais, designada pela Lei 1012, de 27 de dezembro de 2007, e pelo Decreto nº 80/E, de 27 de maio de 2008. As 16 horas, o Sr. Felipe Menezes, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, deu por aberto os trabalhos. O presidente saudou os presentes, citando a Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, e dá outras providências, e, o Decreto nº 080/E, de 27 de maio de 2008, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 1012, que trata da promoção funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.